

Resolução nº : 3915/99
Protocolo nº : 453330/98
Origem : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA DE LONDRINA
Interessado : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA DE LONDRINA e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 14.296,80 (quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência